



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 880/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. EXONERA CONTROLADORA INTERNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 881/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 197/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 003/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024 - EMANUEL BATISTA DA ROCHA - CNPJ 15.299.211/0001-44 - VALOR R\$ 82.800,00
- EXTRATO DE CONTRATO 004/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - MILANE PEREIRA MIRANDA - CNPJ 53.186.170/0001-79 - VALOR R\$ 35.132,60
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 005/2023 - INEXIGIBILIDADE 005/2023 - MAIRLA DE OLIVERIA CARNEIRO - CNPJ:10.596.242/0001-43 - VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

#### ORDEM DE SERVIÇOS

---

- ORDEM DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA 044/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 880/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.****EXONERA CONTROLADORA  
INTERNA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado (a) o(a) Sr.(ª) **EDVANDIA TEIXEIRA LIMA** do cargo de **CONTROLADORIA INTERNA** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 881/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.****NOMEIA           CONTROLADOR  
INTERNO   E   DA   OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado (a) o(a) Sr.(<sup>a</sup>) **ANTONIO ALVES DE MENEZES** para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2022.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 197/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Cria Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do município de Itaguaçu da Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Federal de Licitações de nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º. Cria Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do município de Itaguaçu da Bahia, conforme a constituição abaixo:

- Marcelo de Carvalho Silva
- Jander Pires de Carvalho
- Valnei Alves da Silva

Art. 2º - A comissão de Avaliação e Vistoria do município tem como finalidade de:

- I – Que o imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessários sua escolha;
- II – Avaliação previa do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- III – Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto;
- IV – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser adquirido ou locado pela administração e que evidenciem vantagem para ela;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 10 de Janeiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA  
CNPJ N° 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2024 Contrato 003/2024.  
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: EMANUEL BATISTA DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.299.211/0001-44. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria, desenvolvidas em favor do contratante, em relação a prestação de contas dos programas do FNDE no SigPC, PETE (programa estadual do transporte escolar) e SIMEC, acompanhamento de convênios com o governo federal e estadual, inclusive na operacionalização da plataforma TRANSFEREGOV, dentre outros sistemas que compõe o relacionamento do município com os governos federais e estaduais. Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA  
CNPJ N° 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 004/2024 Contrato 004/2024.  
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:  
MILANE PEREIRA MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado,  
inscrito no CNPJ nº 53.186.170/0001-79. Objeto: Prestação de  
serviços médicos na UBS (Unidade básica de Saúde) Manoel  
Nogueira dos Santos, no povoado de Barreiros, no município  
de Itaguaçu da Bahia/BA. Vigência: 11/01/2024 a 11/03/2024.  
Valor Global: R\$ 35.132,60 (trinta e cinco mil cento e trinta  
e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária:  
Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde - Unidade: 06.14 - Fundo  
Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção  
dos Serviços da Atenção Primária - Elemento da Despesa:  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,  
Fonte de Recurso - 1500 (1002) e 1600. Fundamentação legal:  
artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA  
CNPJ N° 16.445.843/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 005/2024 Contrato 005/2024.  
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: MAIRLA DE OLIVERIA CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.596.242/0001-43. Objeto: prestação dos serviços na preparação de documentos e serviços técnicos especializados de apoio administrativo na elaboração de estudos de viabilidade técnica com vista a elaboração do diagnóstico do desenvolvimento local sustentável e planejamento estratégico, para o desenvolvimento econômico do município, com vista a captação de recursos, gestão de convênios e prestação de contas através do Governo do Estado da Bahia com monitoramento junto às esferas estadual salvador. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de janeiro de 2024.

---

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação

Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** O CONTRATADO se obriga a executar os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO POVOADO DE RIO VERDE 2, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Contrato nº 251/2023, Processo Administrativo nº 214/2023, Concorrência nº 044/2023.**

**CONTRATADO:** ABA CONSTRUTORA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Rio Solimões, 95, Asa Sul, CEP 44.900-000, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

**CNPJ N°:** 33.962.048/0001-30.

**QUANTIDADE:** 1.542,12 m<sup>2</sup>.

**VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS:** R\$ 359.267,88 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**MODALIDADE DE PAGAMENTO:** De acordo com o cronograma físico financeiro.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 12 de janeiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

